



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 169/2.025

07 de Novembro de 2025

"Institui o Dia da Superação Rosa no âmbito da Câmara Municipal e cria a Honraria Selo Amigo da Mulher Vitoriosa e dá outras providências"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e a Presidência da Câmara promulga a presente Resolução:

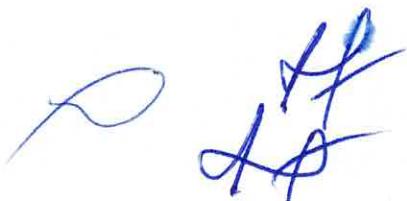
Art. 1º Fica instituída a "Honraria Selo Amigo da Mulher Vitoriosa" e incluído no Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal o "Dia da Superação Rosa", a ser comemorado no dia 19 de outubro, como parte das ações do Outubro Rosa.

Art. 2º Em celebração do Dia da Superação Rosa, poderá ser concedido, anualmente, pela Câmara Municipal uma honraria denominada "Selo Amigo da Mulher Vitoriosa", à pessoa físicas, entidades, empresas, instituições, ou demais pessoas jurídicas, que se destacarem por ações de apoio, acolhimento e visibilidade às mulheres em tratamento ou em recuperação do câncer de mama, ou que de alguma contribua com as pessoas acometidos pela doença e seus familiares, seja fornecendo suporte ou auxílio de qualquer natureza, durante o enfrentamento da doença.

Art. 3º A propositura para a concessão da honraria de que trata esta Resolução se dará por meio de Projeto de Decreto Legislativo, a ser aprovado pelo plenário da Câmara Municipal, e seu trâmite seguirá o rito previsto no Regimento Interno.

Art. 4º A escolha dos homenageados será feita por comissão especial designada pela Presidência da Câmara, com critérios objetivos e possibilidade de participação da sociedade civil.

Art. 5º A entrega simbólica da honraria ocorrerá em sessão ou ato Solene, designado para este fim, na forma regimental, anualmente no mês de outubro, referencialmente no dia 19 de outubro, em celebração do "Dia da Superação Rosa".





Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

Art. 7º O selo de que trata esta Resolução possui caráter exclusivamente simbólico e honorífico, sendo vedada sua utilização para fins comerciais, publicitários ou promocionais, bem como para obtenção, direta ou indireta, de retorno econômico ou vantagens de qualquer natureza.

Parágrafo único. É vedado aos homenageados e aos parlamentares envolvidos na concessão da honraria valer-se da titulação para obter benefícios indevidos para si ou para outrem.

Art. 8º As despesas decorrentes da implementação da presente Resolução correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bady Bassitt, 07 de Novembro de 2025.

FÁBRICIA DINIZ CALDEIRA ZANIBONI
Presidente

VANDERLEI BARUFI
Vice-Presidente

LIDIANE CONCEIÇÃO VIEIRA DE JESUS
1ª Secretária

JOAO CARLOS VIEIRA
2º Secretário

Registrado nesta Secretaria em livro próprio de Resolução nº 03 e publicado em lugar de costume na mesma data.

MARILDA DA SILVA MESQUITA DE MAURA
Diretora da Secretaria